



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000- CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 046/2022, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o ponto facultativo, non âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que o objetivo deste ponto facultativo, como ocorre anualmente, é proporcionar aos servidores municipais um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas, durante a semana santa;

CONSIDERANDO, ainda, que, neste período, o deslocamento dos servidores, para outras regiões do Estado do País, tem-se constituído uma repetida prática ao longo dos anos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 14 de abril de 2022 (quinta-feira santa), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 13 de abril de 2022.

Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro
Prefeito Municipal